



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA

- Inclua no PLL 077/23, onde couber:

Art. X Fica instituído como Área de Lazer, nos termos desta Lei, a via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros ("corredor de ônibus"), no trecho compreendido entre a Avenida Bento Gonçalves, nº 8.583 até o Terminal de Ônibus da Antônio de Carvalho.

Justificativa: O corredor de ônibus da Av. Bento Gonçalves, na zona leste de Porto Alegre, nos domingos e feriados, permanece completamente vazio, sem trânsito de veículos de transporte público coletivo de passageiros, de modo que, da mesma forma como é demarcado como área de lazer o corredor de ônibus da 3º Perimetral (R. Dr. Salvador França/Av. Sen. Tarso Dutra/Av. Carlos Gomes/Av. Augusto Meyer/R. Dom Pedro II), merece o referido trecho ser destinado à prática de lazer da população local.

JESSÉ SANGALLI

BANCADA DO CIDADANIA



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 10/04/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0534978** e o código CRC **063127BF**.